



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº 1254, DE 15 DE Maio DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Durante o prazo de 15 (quinze) anos, a contar de 1º de junho de 1967, o imóvel pertencente aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, que outro não possua, ficará isento do impôsto predial, enquanto - servir, exclusivamente, para sua residência.

Parágrafo Único - Será considerado ex-integrante da Força Expedicionária Brasileira, para os efeitos dêste artigo, todos aqueles que houverem prestados serviços de guerra no Exército, na Aeronáutica, na Marinha de Guerra e Marinha Mercante, neste última, a partir do primeiro torpedeamento de navios mercantes em águas territoriais brasileiras.

Art. 2º - Ficam extensivos os benefícios da presente Deliberação, às viúvas dos mortos em ação de guerra.

Art. 3º - Para obtenção dos cogitados favores, o interessado deverá requerer ao Prefeito, fazendo prova da sua participação, na Força Expedicionária Brasileira, mediante certificado, com firma reconhecida, fornecido pela autoridade competente e declarando expressamente:

- a) - que o imóvel serve ou vai servir para sua residência;
- b) - que não possui outro prédio em seu nome ou de seu cônjuge, em qualquer ponto do território nacional.

Art. 4º - Desde que o imóvel venha a ter destinação diferente, ou o seu proprietário adquira outro, deverá comunicar o fato à Prefeitura, para efeito de pagamento do respectivo impôsto, que será devido a partir da data em que ocorrer uma dessas hipóteses.

Parágrafo Único - Verificada em qualquer tempo a inobservância do disposto neste artigo, ficarão os interessados sujeitos à imediata quitação de todos os impostos devidos, acrescidos da multa de 50% (cinquenta por cento) e mais a correção monetária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fls. 2.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em  
15 de MAIO de 1967.

*Moacyr R. Rodrigues do Carmo*

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
- Prefeito Municipal -